

RELATÓRIO DE ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA SIGEP E BAIXAS 2023 DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS – GO

A Comissão especial para verificar o inventário patrimonial do Município de Buriti de Goiás – GO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 348/2023, de 30 de Agosto de 2023 (**ANEXO I**), vem por meio deste relatório, informar, que foram realizados os estudos necessários, para a realização do inventário anual dos bens patrimoniais, de acordo com o art. 15, § 3º, XXI, da IN TCM nº 008/2015 – *que instrui sobre o relatório conclusivo da comissão especial designada para realizar o inventário anual dos bens patrimoniais, de acordo com o art. 16 da RN TCM nº 004/2001, apontando: as imobilizações, as incorporações, as baixas e as alienações do exercício; o estado de conservação dos bens inventariados; os bens relacionados no inventário anterior e não localizados pela comissão; os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial; as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga patrimonial (Unidade Administrativa/Servidor); o resumo do fechamento contábil dos valores, o art. 16 da RN TCM nº 004/2001, e a parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, que consta no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.*

Nesse relatório trataremos sobre o procedimento de baixa dos bens já cadastrados no sistema SIGEP, com data de corte o dia 25 de Maio de 2023 - 24/05/2023, conforme o Art. 3º do Decreto Municipal nº 348/2023, de 30 de Agosto de 2023, informamos que o Sistema SIGEP fará a baixa de todos os bens móveis e veículos cadastrados no sistema até a referida data de corte, e a imediata incorporação dos bens que foram inventariados, tiveram a plaqueta de tombamento afixada, descritos e localizados e seus respectivos destinos e subdestinos. Todos os bens localizados in loco foram cadastrados no sistema SIGEP, com data de incorporação o dia 30 de Agosto de 2023 – 30/08/2023.

O Inventário foi realizado em todos os Órgão e Departamento pertencentes ao Município, incluindo Postos de Saúde, Escolas, Secretárias e etc. Por uma empresa especializada – Acesso Serviços e Consultoria LTDA, tendo com responsável o Sr. Francisco Souza de Camargo contato 062 99241-5818.

Durante a realização do inventário ficou vedada toda e qualquer movimentação física de bens localizados nos endereços individuais abrangidos pelos trabalhos, exceto mediante autorização específica.

As normas e procedimentos aqui descritos foram estabelecidos com base na legislação vigente no território nacional, bem como nos procedimentos administrativos expressos na matéria do direito.

Para fins deste Relatório:

1 - Material: *é a designação genérica de móveis, equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, utensílios, veículos em geral, matérias-primas e outros bens móveis utilizados ou passíveis de utilização nas atividades.*

2 - Bens Móveis *são agrupados como material permanente ou material de consumo.*

3 - Material Permanente: *é aquele que, em razão de seu uso corrente, tem durabilidade e utilização superior a dois anos. Sua aquisição é feita na conta despesa de capital e possui controle individualizado (material permanente, bem e bem patrimonial são considerados sinônimos).*

4 - Material de Consumo: *é aquele que, em razão de seu uso corrente, perde sua identidade física em dois anos e/ou tem sua utilização limitada a esse período. Sua aquisição é feita na conta despesa de custeio e não possui controle após sua distribuição.*

5 - A classificação de material *em de consumo ou permanente é baseada nos aspectos e critérios de classificação em naturezas de despesas contábeis, conforme orientações do Conselho Nacional de Contabilidade.*

6 - Materiais que apresentem baixo valor *monetário, baixo risco de perda e/ou alto custo de controle patrimonial devem preferencialmente ser considerados como materiais de consumo.*

7 - Material de consumo armazenado em estoque *de almoxarifado é considerado integrante do patrimônio do Município de Buriti de Goiás.*

Wallysson Pinheiro Martins
Wallysson Pinheiro Martins
CPF: 029.249.261-81

WALLYSSON PINHEIRO MARTINS
Presidente da Comissão

Kalebi Moreira Arruda
KALEBI MOREIRA ARRUDA
Membro da Comissão

Sandoval Gomes de Souza
SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro da Comissão